

Conselho Municipal de
SAÚDE | **Urupês-SP.**

LEI N.º 1.535 - De 31 de agosto de 2001.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS FISCALIZAÇÕES
E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE

Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Urupês-SP, instituídos pela Lei nº 1.535, de 31 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 1.684, de 17 de fevereiro de 2005, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2025, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais, nos seus aspectos econômicos e financeiros, foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do Município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no Município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo plano municipal, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o próximo quadrimestre e o acompanhamento da regular prestação de serviços e ações de saúde em prol da população urupeense.

Urupês-SP, 29 de maio de 2025.

Gabriel Gonçalves de Bonito
Secretário do Conselho M. de Saúde

Leandro Carlos
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros:

Mauielin Belone Sami
AREMIR GUSTAVO FERREIRAS FERNANDES
JOSE RICARDO MOLEIRA DA SILVA
Eva Duarte Ferrari
Eucamacião G. Silva
Antônio Torquato de Sá
Taciana D. Ferrari

Assinatura:

Mauielin Belone Sami
AREMIR GUSTAVO FERREIRAS FERNANDES
Eucamacião G. Silva
Taciana D. Ferrari